

MATRICULA

40.812

FOLHA

01
verso

Av.3/40.812, em 11 de dezembro de 1.992.

Em petição firmada em Bauru, aos 09 de dezembro de 1.992, acompanhada por Certidões, a saber:- a) Da Certidão nº 1.959/92, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 13 de novembro de 1.992, se verifica que José - Abras Sobrinho, através do Processo nº 5.075/87, efetuou a DEMOLIÇÃO do - prédio residencial, em alvenaria de tijolos, térreo, sob nº 4-28 da Rua - XV de Novembro, sendo que conforme vistoria efetuada no local pela fiscalização da PMB, foi constatado que o prédio foi demolido; b) Da Certidão - nº 673/87, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 07 de maio de 1.987, consta que José Abras Sobrinho, conforme Processo nº 5.075/87, efetuou a DEMOLIÇÃO do prédio residencial, de alvenaria de tijolos, sob nº - 4-30 da Rua XV de Novembro; c) Da Certidão nº 1.958/92, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 13 de novembro de 1.992, se verifica que José Abras Sobrinho, através do Processo nº 5.077/87, fez construir no - terreno objeto desta matrícula, um prédio em alvenaria de tijolos, com 2-pavimentos, para comércio, com a área construída de 294,00 metros quadrados, contendo as seguintes repartições:- PAVIMENTO TÉRREO - 2 lojas, 2 banheiros w.cs. e 1 escada de acesso ao pavimento superior; PAVIMENTO SUPERIOR - 1 circulação e 4 salas com banheiros w.cs. conjugados. Após sua - conclusão, conforme Processo de "Habite-se" nº 6.023/89, o prédio recebeu os nºs 4-26, 4-28 e 4-30 pela Rua XV de Novembro. Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débito (CND), sob nº 647198, série C, expedida aos 25 de novembro de 1.992, pelo INSS local.

A escrevente autorizada, *Marcia M. P. Regati*
Emols. Cr\$431.150,00; Est. Cr\$116.410,50; Apos. Cr\$86.230,00; Rec.25.544.
dms/la.

R.4/40.812, em 11 de dezembro de 1.992.

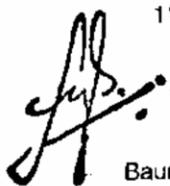
Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 02 de dezembro de 1.992, nas notas do 2º Cartório de Bauru, KALIM IBRAHIM BITAR, do comércio, RG. nº - 2.472.061-SSP/SP, CPF/MF nº 034.735.628-15, casado no regime da comunhão-universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Norma Curi - Bitar, do comércio, RG. nº 5.029.965-SSP/SP, CPF/MF nº 145.835.548-93, - brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre João, - 5-36, adquiriu a JOSÉ ABRAS SOBRINHO, engenheiro civil, RG. nº 1.716.044-SSP/SP, e sua mulher, SONIA GALVÃO ABRAS, do lar, RG. nº 6.000.898-SSP/SP brasileiros, CPF/MF nº 280.321.288-91, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados - nesta cidade, na Avenida Duque de Caxias, 11-38, pelo preço de Cr\$ Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada, *Marcia M. P. Regati*
Emols. Cr\$1.480.405,00; Est. Cr\$399.709,35; Apos. Cr\$296.081,00; Rec.25544
dms/la.

S. FLS. 02

MATRÍCULA
40.812

FOLHA
02



Bauru, 27 de novembro de 19 98

R.5/40.812, em 27 de novembro de 1998.

Por Mandado de Penhora, expedido aos 27/10/98, pelo Cartório do 2º Ofício Cível de Bauru, acompanhado por Auto de Penhora, datado de 20/08/98 e Auto de Retificação do Auto Penhora e Depósito, datado de 08/10/98, passado nos autos da ação de Execução por Título Extrajudicial (Proc. 1479/98), movida por BANCO NOROESTE S/A., cgc/mf 60.700.556/0001-12, com sede na rua Amador Bueno, 4-74, São Paulo, em relação a KALIM IBRAHIM BITAR, brasileiro, casado, comerciante, cic. 034.735.628-15 e NORMA CURI BITAR, brasileira, casada, comerciante, cic. 034.735.628-15, ambos residentes em Bauru, na rua 13 de Maio, 3-31, foi determinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Bauru, Dr. João Thomaz Diaz Parra, a PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: - R\$ 24.679,82 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Emols.R\$42,8639; Est.R\$11,5732; Apos.R\$8,5727; org.1745.v.Mic.: 153776/sai.

R.6/40.812, em 20 de janeiro de 2009.

Nos termos da Carta de Arrematação, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca de Bauru/SP, aos 04 de dezembro de 2008, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 071.01.1998.011505-0 (ordem nº 1467/98), movida por:- BANCO NOROESTE S/A, em relação à:- K & N CONFECÇÕES E ARMARINHOS LTDA, KALIM IBRAHIM BITAR e NORMA CURI BITAR, acompanhada de Auto de Arrematação datado de 21 de maio de 2008, o **imóvel objeto desta matrícula foi arrematado por:- BANCO NOROESTE S/A**, instituição financeira, CNPJ. 45.802.949/0001-43, pelo valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). Valor Venal (2009): R\$ 97.090,08. PMB:- 02/0094/017.

O Oficial Substituto,

Emols.R\$822,12; Est.R\$233,66; Apos.R\$173,08; ~~R\$6,27~~; T.J.R\$43,27.

Protocolo/Mic. 221.843 de 16/01/2009 – CAG (rmv).

Av.7/40.812, em 20 de janeiro de 2009.

Procede-se a presente a fim de ficar constando o seguinte:- a) o Banco Noroeste S/A, passou a denominar-se Banco Santander Noroeste S/A, conforme Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08/04/1998; b) o Banco Santander Noroeste S/A, foi incorporado ao Banco Santander Brasil S/A., conforme comprova a cópia da Ata da assembléia Extraordinária, datada de 30/06/1999, registrada na JUCESP sob nº 31.777/00-4; c) o Banco Santander Brasil S/A.,

segue verso

MATRÍCULA

40.812

FOLHA

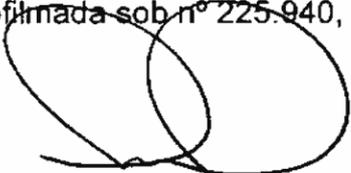
02

verso

passou a denominar-se Banco Santander Meridional S/A., e este por sua vez, passou a denominar-se Banco Santander Banespa S/A., conforme comprova a cópia autenticada da Ata da Assembléia Extraordinária, datada de 31/08/2006, registrada na JUCESP sob nº 50.121/00-5; e d) que o Banco Santander Banespa S/A., **passou a denominar-se "BANCO SANTANDER S.A.", devidamente inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42**, conforme comprova a cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 30/04/2007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1, cujas cópias encontram-se devidamente microfilmadas sob nº 212.726, 212.760 e 221.843, nesta serventia. O Oficial Substituto,
Emols. R\$9,90; Est. R\$2,82; Apos. R\$2,09; R.C. R\$0,52; T.J. R\$0,52.
Protocolo/Mic. 221.843 de 16/01/2009 – CAG (rmv).

Av.8/40.812, em 28 de agosto de 2020.

Por requerimento datado de 10/7/2020, subscrito por Thassia Ferreira Soares, CPF 106.102.996-46, representante legal da instituição financeira abaixo nomeada, procede-se a presente para consignar que o **"BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A"** é a atual denominação do Banco Santander S/A, conforme comprova a ata da assembléia geral extraordinária datada de 14/4/2009, registrada na JUCESP sob nº 144757096, em 24/4/2009, mencionada na certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 7/5/2009, microfilmada sob nº 225.940, em 30/06/2009, nesta Serventia.


Fernanda Angélica Martins Garcia
escrevente


Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$17,26; Est. R\$4,90; Sec. Faz. R\$3,36; RC. R\$0,91; TJ. R\$1,18; ISS. R\$0,34; MP. R\$0,83 (selo digital nº 1115343310000000217184206).
Protocolo/microfilme 348.876, de 27/8/2020 - famg.

Oficial.....	R\$	32,97
Estado.....	R\$	9,37
Ipesp.....	R\$	6,41
Reg. Civil....	R\$	1,74
Trib. Just....	R\$	2,26
Ao Município..	R\$	0,65
Ao Min.Púb....	R\$	1,58
Total.....	R\$	54,98
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias		

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 4 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 40812, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. **Bauru, 09 de setembro de 2020. 15:22:03 Hs.** O Oficial Substituto

ASSINADO DIGITALMENTE POR CLAUDIO AUGUSTO GAZETO

Certidão de ato praticado protocolo nº: 348876

Controle:



702526

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço